Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

À
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
GSEC-1
A/c Sra. Cynthia Barião
Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLT NOW III RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 66.688.902/0001-70

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Quanto aos Direitos Creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 5.217 (cinco mil duzentos e dezessete) Direitos Creditórios inadimplidos, no valor de R$ 998.238,61, para os quais foram apuradas inconsistências, que representam 0,65% do Patrimônio Líquido do Fundo. Não houve Direitos Creditórios substituídos ou recomprados no período.

Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

Ações tomadas pelo Custodiante e pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Diante das pendências apuradas nos Direitos Creditórios inadimplidos, o Custodiante solicitou à UY3, em 29 de setembro de 2026, com reiterações em 21 de outubro e 10 de novembro de 2026, o envio dos Documentos Comprobatórios pendentes, e o Administrador incluiu a Gestora nas tratativas em 21 de outubro de 2026; até a emissão do relatório do Custodiante, em 10 de novembro de 2026, os documentos não haviam sido recebidos. Caso as pendências não sejam sanadas no prazo indicado no relatório do Custodiante, serão adotadas as providências previstas no Regulamento do Fundo, inclusive a recompra dos Direitos Creditórios correspondentes.

Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Complemento II do Anexo I do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s), não há classe destinada ao público em geral.

Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.

Atenciosamente,

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

ANEXO I
(RELATÓRIO DO GESTOR)

Docusign Envelope ID: A3CC10BD-980E-8FE8-80C8-1CB89C0472CC

leto capital

FIDC CLT NOW III

Informações Trimestrais do Gestor

Art. 27, §3º, inciso II, Anexo Normativo II, Resolução CVM nº 175

3º Trimestre ▪ 2026

Docusign Envelope ID: A3CC10BD-980E-8FE8-80C8-1CB89C0472CC

CLT NOW III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 66.688.902/0001-70

3º Trimestre ▪ 2026

Elaborado em 26/10/2026

Em apoio ao cumprimento, pela Administradora, do Art. 27, inciso V, alíneas c) e d), do Anexo Normativo II, da Resolução CVM nº 175, e em cumprimento ao §3º do referido dispositivo, a **Leto Asset Management Ltda.**, na qualidade de Gestora do **CLT NOW III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, informa, com referência ao período acima citado, que:

1) Ações Judiciais ▪ Art. 27, inciso V, alínea c)

Quanto ao *"eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas"*:	Não houve ações judiciais nem processos administrativos ou arbitrais envolvendo o Fundo no trimestre.
Quanto à *"indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco"*:	Não aplicável.

2) Informações do Gestor ▪ Art. 27, inciso V, alínea d)

§3º, inciso I *"os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos":*	Não houve alteração da política de investimento.	
§3º, inciso II *"em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da*	*a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no*	Os critérios estão descritos no Complemento I do Regulamento e no Anexo III do Contrato de Endosso.

Este material foi elaborado pela **Leto Asset Management Ltda.** em caráter meramente informativo, não devendo ser reproduzido sem a prévia e expressa autorização da **Leto Asset Management Ltda.**

Docusign Envelope ID: A3CC10BD-980E-8FE8-80C8-1CB89C0472CC

carteira de direitos creditórios no trimestre":	*regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;*	
	b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;	Não houve alterações nos critérios de concessão de crédito no trimestre.
§3º, inciso III *"eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios":*	Não houve alterações nas garantias no trimestre.	
§3º, inciso IV *"forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo":*	*a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;*	O Fundo adquiriu Cédulas de Crédito Bancário da UY3 Sociedade de Crédito Direto S.A., nos termos do Contrato de Endosso de 17/06/2026.
	b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;	As cessões têm caráter definitivo, observadas as hipóteses contratuais de recompra.
§3º, inciso V *"impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira":*	Houve pré-pagamentos de R$ 29.161,29 em 182 parcelas de 69 contratos, com ganho líquido direto de R$ 1.282,37 em relação ao valor presente baixado, conforme dados da Administradora.	
§3º, inciso VI	*a) momento da alienação (antes*	Foram recompradas 15.875 parcelas, totalizando R$ 2.026.180,41: 15.870 antes e 5 após o vencimento.

Este material foi elaborado pela **Leto Asset Management Ltda.** em caráter meramente informativo, não devendo ser reproduzido sem a prévia e expressa autorização da **Leto Asset Management Ltda.**

Docusign Envelope ID: A3CC10BD-980E-8FE8-80C8-1CB89C0472CC

"condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo":	*ou depois do vencimento);*	
	b) motivação da alienação;	As recompras foram realizadas para adequação às exigências de enquadramento do Regulamento.
§3º, inciso VII *"impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios":*	A interrupção da originação ou de novas cessões poderia aumentar os recursos em caixa e reduzir a rentabilidade da carteira. O efeito sobre o patrimônio líquido dependeria das receitas, despesas, perdas e amortizações de cotas.	
§3º, inciso VIII *"informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios":*	Os pré-pagamentos e as recompras ocorridos no trimestre estão descritos nos incisos V e VI acima.	

Signed by: 2F3BBD595FBA4B5...

Assinado por: A5C0AB3EDF5240D...

Este material foi elaborado pela **Leto Asset Management Ltda.** em caráter meramente informativo, não devendo ser reproduzido sem a prévia e expressa autorização da **Leto Asset Management Ltda.**

Docusign Envelope ID: A3CC10BD-980E-8FE8-80C8-1CB89C0472CC



Rio de Janeiro - RJ — Brasil
Rua Humaitá 275, 11º Andar (Parte)
Humaitá, Rio de Janeiro - RJ
CEP 22261-005 · Telefone +55 21 2342.5600

São Paulo - SP — Brasil
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277 - Cj. 1904, 19º andar
Jd. Paulistano - São Paulo - SP
CEP 01452-000 · Telefone +55 11 4878.0001

letocapital.com.br

Este material é meramente informativo e não considera os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais de um ou de determinado grupo de investidores. Recomendamos a consulta de profissionais especializados para decisão de investimentos. Fundos de Investimento não contam com a Garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto ou do regulamento do Fundo de Investimento antes de aplicar seus recursos. As rentabilidades divulgadas são líquidas das taxas de administração e de performance e brutas de impostos. As informações e conclusões contidas neste material podem ser alteradas a qualquer tempo, sem que seja necessária prévia comunicação. Este material não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem a prévia e expressa concordância da Leto Asset Management Ltda. Para maiores informações, consulte nossa área comercial.